

REGULAMENTO DA CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 290 ANOS DE JARAGUÁ.

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 290 ANOS DE JARAGUÁ.

Art. 2 - A organização da CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 290 ANOS DE JARAGUÁ estará sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3 – A CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 290 ANOS DE JARAGUÁ será realizada em uma única etapa, no dia 19 de Julho de 2026, no horário das 8:00 h.

Art. 4 – A competição será individual e os atletas participantes da CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 290 ANOS DE JARAGUÁ, deverão ter idade mínima de 14 anos.

Art. 5 – A Corrida será realizada independente da situação climática do dia.

Art. 6 – Ao realizar sua inscrição no evento o atleta assume a responsabilidade por se encontrar em perfeitas condições de saúde, estando devidamente preparado para participar da CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 290 ANOS DE JARAGUÁ. Fica a organização, apoiadores ou quaisquer outros envolvidos isentos de culpa por possíveis ocorrências. Recomenda-se aos participantes a avaliação médica prévia.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - As inscrições serão realizadas no período de 23 de abril a 16 de julho de 2026, sendo dividido em 3 lotes: 1º lote R\$80.00, 2º lote R\$95.00 e 3º lote R\$110.00, que poderão ser realizadas no site: www.oxyscrono.com.br; O evento

*terá **limite máximo de 500 (quinhentos) atletas**, com disponibilidade de vagas distribuídas da seguinte forma: **200 vagas para 1º lote, 150 vagas 2º lote e 150 vagas 3º lote.***

Art. 8 - Todos os atletas menores de 18 anos deverão preencher o termo de responsabilidade (Anexo1) com autorização do responsável.

CAPÍTULO IV – DO PERCURSO

*Art. 9 - O percurso será disputado na distância de 5 (cinco) quilômetros e com circuito elaborado pela organização, com largada e chegada na **Praça do Coreto.***

Art. 10 - O mapa informando detalhadamente os percursos estará disponível nos meios de divulgação do evento. O atleta deve, obrigatoriamente, ter o conhecimento prévio do percurso a ser percorrido.

Art. 11 - O atleta deverá seguir rigorosamente o trajeto definido pela organização do Evento, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 12 – Para todos os atletas inscritos, é obrigatório o uso do número do atleta no peito durante todo o percurso, sendo que o descumprimento desta norma implicará na desclassificação do participante.

CAPÍTULO V – DO HORÁRIO E CREDENCIAMENTO

*Art. 13 – A CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AOS 290 ANOS DE JARAGUÁ terá a largada às 8:00h, na **Praça do Coreto.***

Art. 14 – O ponto de concentração para todos os atletas será no local de largada, local em que o credenciamento deverá ser realizado pelos participantes, no

horário compreendido entre as 16h00min as 18h00min do sábado dia 18 e domingo entre 06h00min as 7h30min de julho de 2026.

Art. 15 – No credenciamento os atletas deverão apresentar o documento de identidade com foto e comprovante de inscrição, no caso de menores de 18 anos a autorização escrita assinada pelos pais ou responsável legal, também deverá ser entregue acompanhada de documento de identificação destes.

Art. 16 – Às 7h45min será realizado um aquecimento e alongamento com os atletas.

Art. 17 - O tempo máximo para a realização da prova será de 01:30 hora.

CAPÍTULO VI - DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO

Art. 18 - Será montada a estrutura para recebimento dos participantes, com: ponto de credenciamento, sanitários e água disponível, estandes dos apoiadores.

Art. 19 - Para emergências com os atletas haverá ambulância e equipe técnica qualificada disponível para todo o percurso e no ponto de concentração dos atletas.

Art. 20 - Os postos de água estarão disponíveis no local de largada sinalizado no mapa do percurso.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 21 - A premiação será constituída de troféu, dinheiro e brindes fornecidos pelos patrocinadores e apoiadores do evento, para o Primeiro (1º), Segundo (2º) e Terceiro (3º) tempo geral masculino e feminino será o pódio da categoria elite,

as demais categorias haverá premiação para o Primeiro (1º), Segundo (2º), Terceiro (3º), Quarto (4º) e Quinto (5º) classificados de cada categoria abaixo:

Faixas Etárias Masculino e Feminino.

1. **14–19 anos**

2. **20–29 anos**

3. **30–39 anos**

4. **40–49 anos**

5. **50–59 anos**

6. ***60 à cima*

7. **Categoria Local masculino e feminino (classificação dos 5 melhores tempos dos Jaraguense) *.*

8. **PCD* (PREMIAÇÃO DE BRINDES)*

PARA OS INSCRITOS NA CATEGORIA CAMINHADA NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO.

Art. 22 – Terão direito de concorrer à premiação somente os atletas inscritos, que efetuarem o percurso obedecendo adequadamente as diretrizes deste regulamento.

CAPITULO VIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – No ato da inscrição, o atleta concordará com as condições estipuladas neste regulamento e atestará suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova.

Art. 24 - Independente do controle de trânsito, os atletas deverão manter dentro do percurso conforme orientação dos fiscais. A não obediência poderá levar á desclassificação do atleta.

Art. 25 – A prova será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais da prova.

Art. 26 – Qualquer atitude antidesportiva desclassificará o atleta da prova.

Art. 27 – A organização disponibilizará para os atletas inscritos o atendimento médico no local da prova, com ambulância e recursos necessários para os primeiros socorros. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e medicamentos, os custos serão de responsabilidade do atleta.

Art. 28 – A organização da prova não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que os atletas venham a sofrer, antes, durante, e após o evento.

Art. 29 – A cerimônia de premiação será realizada no mesmo dia da prova, logo após seu término.

Art. 30 – A organização da prova reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais da prova, com imagens dos participantes.

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.